



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 008/2018-CPL - COSANPA.

PROCESSO: 032/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017-COSANPA.

OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras e Serviços, incluindo a Elaboração do Projeto Executivo Complementar e o Fornecimento de Materiais e Equipamentos, para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de SANTARÉM, Estado do Pará. Conforme **Especificação Técnica nº 001/2018 (Anexo I)**, e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Em atenção à **Solicitação** formulada pela empresa: **PB CONSTRUÇÕES LTDA.** através de **E-mail** de 02 de março de 2018, a Comissão Permanente de Licitação – CPL esclarece conforme r. **DESPACHO Nº 013-USOS\2018** de 05 de março de 2018 da lavra da **Engenheira Janete Moreira Piauhy - Gestora da USOS - Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET/COSANPA**, registrando-se que tal documento foi recebido nesta CPL, no dia **05/03/2018**, concernente aos itens que seguem:

Questionamentos:

1) PERGUNTA:

Observando as planilhas orçamentárias encaminhadas, especialmente a PAC I e a PAC II, encontramos diferença de entre serviços, os quais listamos ao final do presente esclarecimento.

Tendo em vista a discrepância dos valores unitários, perguntamos para os itens dos quadros abaixo qual deveremos adotar?

PLANILHA: PAC I									
ITEM	FONTE	CÓD	BDI	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT S/ BDI	P. UNIT C/ BDI
6.2.6.2	CPU	CPU-023	S	S	CAIXA EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL, COM TAMPA, COM FUNDO EM LASTRO DE CONCRETO DIMENSÕES (1,50X1,90X1,60)M - TIPO M1	UN	3,00	1.334,03	1.685,68
6.3.6.4	CPU	CPU-023	S	S	CAIXA EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL, COM TAMPA, COM FUNDO EM LASTRO DE CONCRETO DIMENSÕES (1,50X1,90X1,60)M - TIPO M1	UN	2,00	1.959,49	2.476,01
ITENS COM PREÇOS UNITÁRIO DIFERENTE									
6.2.6.3	CPU	CPU-024	S	S	CAIXA EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL, COM TAMPA E FUNDO EM LASTRO DE CONCRETO DIMENSÕES (1,50X1,50X1,60)M - TIPO T1	UN	1,00	1.848,79	2.336,13
6.3.6.3	CPU	CPU-024	S	S	CAIXA EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL, COM TAMPA E FUNDO EM LASTRO DE CONCRETO DIMENSÕES (1,50X1,50X1,60)M - TIPO T1	UN	2,00	1.663,53	2.102,04
ITENS COM PREÇOS UNITÁRIO DIFERENTE									



Companhia de Saneamento do Pará

PLANILHA: PAC II									
ITEM	FONTES	CÓD	BDI	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT S/ BDI	P. UNIT C/ BDI
3.8.5.4.3	10 % VALOR DO MATERIAL		S	S	PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 250MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO	UN	96	0,68	0,86
6.1.2.10	20 % VALOR DO MATERIAL		S	S	PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 250MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO	UN	32	0,99	1,25
ITENS COM PREÇOS UNITÁRIO DIFERENTE									
3.1.1.14	SINAPI	3405	I	I	ISOLADOR DE SUSPENSÃO 152MM, 15KV	M	1	40,83	51,59
Todos os itens de fornecimento desse material estão em UNIDADE, exceto o item 3.1.1.14, que está com a unidade METRO									
11.7.12	SEINFRA	I4492	I	I	TOCO FoFo COM FLANGES PN 10 DN 250MM L = 1,50M	UN	1	1.991,45	2.516,4
12.7.12	COTAÇÃO		I	I	TOCO FoFo COM FLANGES PN 10 DN 250MM L = 1,50M	UN	1	1.699,34	2.147,29
ITENS COM PREÇOS UNITARIOS DIFERENTES									

RESPOSTA:

1 – Preços diferentes para o mesmo serviços deverão ser utilizado os seguintes preços:

- Planilha do PAC I, itens 6.2.6.2, 6.3.6.4, 6.2.6.3 e 6.3.6.3 – CAIXA EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL, COM TAMPA E FUNDO EM LASTRO DE CONCRETO DIMENSÕES (1,50X1,50X1,60)M - TIPO T1 – **Adotar o preço unitário com BDI no valor de R\$ 1.685,68 para todos estes itens.**
- Planilha do PAC II – itens 3.8.5.4.3 e 6.1.2.10- PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 250MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO – **Adotar o preço unitário com BDI no valor de R\$ 0,86 para todos estes itens.**



Companhia de Saneamento do Pará

- Planilha do CEF 1 - Item 3.1.1.14 – ISOLADOR DE SUSPENSÃO 152MM, 15KV – unidade da planilha em “metro (M)” - **O correto é “unidade (UN)”**.
- Planilha do PAC II – itens 11.7.12 e 12.7.12 -TOCO FoFo COM FLANGES PN 10 DN 250MM L = 1,50M – **Adotar o preço unitário com BDI no valor de R\$ 2.147,29 para todos estes itens.**

2) PERGUNTA:

Na planilha orçamentária é solicitada no item 11.9.1 da Planilha PAC II, uma bomba com a seguinte especificação: CONJUNTO MOTO-BOMBA VERTICAL, C/ BOMBA E MOTOR SUBMERSOS P/ POÇOS PROFUNDOS, Q=250M³/H, AMT = 98,54 M.C.A, P = 150CV.

Porém, observando o documento BOMBA VERTICAL PARA POÇO disponibilizado pela COSANPA, encontramos a seguinte informação:

DADOS OPERACIONAIS

Líquido a Recalcar	Água Bruta
Temperatura do Líquido	Ambiente, 20 a 40° C
Pressão Transiente Máxima Sem Vazão	178,00m
Regime de Serviço	Contínuo
NPSH Disponível	
NPSH Requerido	
Condições Particulares de Serviço	Rotores de Sucção com submergência mínima de 6 metros abaixo do nível dinâmico

PONTO DE TRABALHO

Altura Manométrica (MCA)	99,89m
Vazão Unitária (QU - m ³ /h)	200
Rendimento no Ponto de Trabalho (%)	88

RESPOSTA:

Divergência da Especificação técnica do Conjunto Moto-bomba vertical, com bomba e motor submerso para poços profundos, Q= 250 m³/h, AMT = 985 mca, P= 150 CV da Planilha PAC II, item 11.9.1 — **A Especificação correta e a descrita na planilha, portanto adotar esta especificação.**



Companhia de Saneamento do Pará

3) PERGUNTA:

O Tribunal de Contas da União, na Tomada de Contas TC 002.573/2011-3, expôs:

“3.4 - Existência de preços diferentes para o mesmo serviço.

3.4.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades (OI)

3.4.2 - Situação encontrada:

A planilha orçamentária constante do Edital de Concorrência nº 2/2010 apresentava preços diferentes para mesmos serviços em diversos itens. Tal fato foi questionado pela licitante Engeform (Peça 'Dívidas de Licitante – Engeform', juntada aos autos), integrante do Consórcio Terra das Águas, quando solicitou esclarecimentos sobre qual seria o valor teto máximo para cada item, diante da existência de mais de um preço unitário para serviços com a mesma descrição, uma vez que o edital estabeleceu que os preços unitários e globais não poderiam ultrapassar os valores apresentados na planilha de custo do edital. Além disso, a Engeform questionou a ocorrência de incoerências de unidades adotadas para quantitativos de serviços idênticos.

Em resposta, a Hemobrás, por meio do Memorando nº 59/2010/GE, emitido pelo Gerente de Engenharia, Sr. Carlos Roberto Nobre de Almeida, esclareceu que deveria ser adotado como teto o menor valor para cada item citado. No entanto, a Hemobrás não providenciou a correção e republicação do edital, nem verificou a possibilidade de haver outros itens iguais com preços diferentes.” (grifos nossos)

Tendo em vista que como mencionado no questionamento 01, existem preços unitários com valores diferentes e uma vez que conforme item 12.4.1 do Edital a Licitante deverá prestar garantia de proposta referente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado do Contrato, seria correto afirmar que qualquer alteração no valor do orçamento impactará no valor da garantia. Além disso, como exposto na Tomada de Contas TC 002.573/2011-3, o TCU já indicou que nesse tipo de situação a Administração deve providenciar a correção e republicação do Edital.

Desta forma, em virtude da necessidade de correção da planilha orçamentária, o que ensejará na republicação do Edital, solicitamos o adiamento da presente licitação pelo prazo previsto no Art. 21 § 2º da Lei Nº 8.666/93.

RESPOSTA:

A Licitante deverá prestar garantia de proposta conforme o item 12.4.1 do Edital.

Belém (PA), 05 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO